

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.495

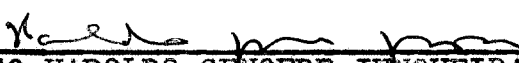
DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Passará a ser denominada Rua Conceição Aparecida Cardoso a rua Número 4, do Jardim Bela Vista desta cidade.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de março de 1968.-



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-